



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Terceiro Setor	3
Chamamento Público - Inexigibilidade	3
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho, visando a realização do 6º Encontro de Esportes Campeiros - ENECAMP e 30º Aberto de Esportes através da infraestrutura e Organização do Evento, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2022, no Parque Lauro Ricieri Bortolon.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 1339201280015 - Apoio à promoção e realização de eventos socioculturais - 33504100 - contribuições - 305.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição de obras culturais literárias de autores marauenses, de qualquer área de conhecimento, nas estantes das livrarias do município de Marau e dá outras providências.

Art. 1º. É obrigatória a exposição, com prioridade, nas estantes das livrarias, das obras culturais literárias de qualquer área do conhecimento, de autores residentes no município de Marau há mais de 1 (um) ano.

Parágrafo único. Só serão expostas as obras que estiverem devidamente legalizadas e registradas nos órgãos competentes.

Art. 2º. Nas estantes onde as obras literárias ficarem expostas deverá constar, em destaque específico, o título: AUTORES DE MARAU.

Art. 3º. A livraria que use de catálogo ou qualquer outro meio de divulgação de venda, deve fazer constar, com prioridade, as obras de autores locais para comercialização.

Art. 4º. As livrarias, em atividade, terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para procederem à devida adaptação.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator, sanção administrativa na forma de multa diária, no valor de 25 URM's, a partir da data do auto de infração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6019, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Marau e reconhece o 20 de Novembro como o Dia Municipal da Consciência Negra.

Art. 1º. Fica instituída a "Semana da Consciência Negra", no Município de Marau, a realizar-se no mês de Novembro de cada ano.

Parágrafo Único. A Semana de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada na semana em que ocorrer o dia 20 de Novembro.

Art. 2º. Fica reconhecida a data de 20 de Novembro como o "Dia Municipal da Consciência Negra" no Município de Marau.

Art. 3º. A programação da "Semana da Consciência Negra" será organizada pelo conjunto de entidades representativas do movimento negro, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos municipais, inserida no contexto das políticas públicas afirmativas de igualdade racial.

Art. 4º. As ações desenvolvidas, visando a efetividade da "Semana da Consciência Negra", devem envolver debates, palestras, ações culturais e outras atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 3 de 4

negra no Brasil, bem como, visando o combate à discriminação e o fortalecendo a igualdade racial.

Art. 5º. A "Semana da Consciência Negra" e o dia 20 de Novembro, comemorativos da comunidade negra, constarão no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022 - LEI 13.019/2014

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.010/2022.

OBJETO: Realização do projeto Encanta Marau 2022.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE MARAU - ACIM - CNPJ - 12.508.657/0001-43

DATA DO TERMO: 26/10/2022.

VALOR: R\$ 436.400,00.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022 - LEI 13.019/2014

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.011/2022.

OBJETO: Realização do Projeto Outlet Marau 2022.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE MARAU - ACIM - CNPJ - 12.508.657/0001-43

DATA DO TERMO: 26/10/2022.

VALOR: R\$ 110.000,00.

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 590, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - RH.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 580 DE 21/10/2022

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. TORNAR sem efeito a Portaria nº 580 de 21/10/2022 que remaneja a professora **Ines Meneguzzi**, matrícula funcional nº 11797 para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a contar de 19/10/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 19/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 591, DE 26 DE OUTUBRO 2022 - RH.

RATIFICA E RETIFICA PORTARIA Nº 573 DE 19/10/2022

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. RATIFICAR E RETIFICAR a Portaria nº 573 de 19/10/2022 que concede Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado a contar de 19/10/2022:

Matr.	Nome	FG	Lotação
08826	Celso da Silva	02	Secr. Mun. de Educação

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 19/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 125/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 10 de novembro de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Global - por Lote", e no dia **11 de novembro de 2022 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Aquisição de mobiliário para adequação do HUB de Inovação junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 4 de 4

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 24 de outubro de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CANSI, SELA & CIA LTDA / 24.738.714/0001-60 / Credenciamento Público nº 05/2022 / Contrato nº 268/2022 / Ficha 1164.

OBJETO: Fornecimento de produtos alimentícios, higiene pessoal e limpeza, através de Voucher (vale compras) para beneficiários dos programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Marau.

VIGÊNCIA: 19/10/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MERCADO CRESPI LTDA / 03.311.888/0001-71 / Credenciamento Público nº 05/2022 / Contrato nº 271/2022 / Ficha 1164.

OBJETO: Fornecimento de produtos alimentícios, higiene pessoal e limpeza, através de Voucher (vale compras) para beneficiários dos programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Marau.

VIGÊNCIA: 24/10/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / 61.198.164/0001-60 / Dispensa de Licitação nº 3011/2022 / Contrato nº 270/2022 / Fichas 394; 429; 169; 93; 647.

OBJETO: Contratação de empresa para renovação de seguro de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

VIGÊNCIA: 23/04/2023

VALOR: R\$ 69.043,14

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LF FACILITIES LTDA / 18.116.490/0001-51 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 81/2022 / Contrato nº 255/2022 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Retifica o §2º da Cláusula 1ª do contrato e

estabelece o início dos serviços do item 3.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / 37.887.233/0001-68 / Tomada de Preços nº 17/2022 / Contrato nº 179/2022 / Segundo Termo Aditivo / Ficha 827.

OBJETO: Acresce quantitativos

VALOR: R\$ 10.077,43, sendo R\$ 6.944,21 referente a materiais e R\$ 3.133,22 referente a mão de obra



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c287-2c44-6ea7-474c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1220, ano VI, veiculado em 26 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF ***359090**) em 26/10/2022 às 17:08:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c287-2c44-6ea7-474c>